



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

LEI Nº 259/2003

Publicado no D. O. M.
Em 16 / 05 / 2003

**Súmula: Dá denominação a
logradouro público deste
Município.**

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica denominada **ESTRADA SANTA BÁRBARA**, o logradouro público registrado no Departamento de Engenharia, sob o cód. CM 125, que tem início na Estrada do Cerne e término na Rua João Jacob Manfron Neto, neste Município.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 16 de maio de 2003.


LOUVANIR MENEGUSSO
PREFEITO MUNICIPAL